

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso (extrato) n.º 4279/2018****Convocatória para o método de seleção
Entrevista Profissional de Seleção**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, informam-se os candidatos admitidos aos procedimentos concursais comuns abertos pelo Aviso n.º 10260/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 18 de agosto, Ref.ºs A3, A4, A5, A6, B1, B2, B3, B4, B5, B6, C1, C2, C3, C4 e C5, que a aplicação do método de seleção Entrevistas Profissionais de Seleção encontra-se disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada (www.cm-pontadelgada.pt) e afixadas no átrio do rés-do-chão dos Paços do Concelho e no n.º 18 da Rua de Santa Luzia, sita em Ponta Delgada. Os candidatos deverão estar presentes no local, com 10 minutos de antecedência, munidos do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia.

A falta de comparência determina a exclusão do procedimento concursal.

22 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

311160952

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 4280/2018****Lista unitária de ordenação final — Homologação**

Para efeitos do disposto no n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum, publicado pelo Aviso n.º 6675/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho datado de 9 de março de 2018, que a mesma se encontra afixada para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Paulo VI, em Sátão e disponibilizada na página eletrónica, em www.cm-satao.pt.

12 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

311211196

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 4281/2018**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra pendente contra Paulo Alexandre Simões Araújo, um processo disciplinar a correr termos na Câmara Municipal de Setúbal. Em face do trabalhador se encontrar ausente em parte incerta, fixa-se um prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso para apresentação da sua defesa.

2 de março de 2018. — A Instrutora, *Ana Sofia de Oliveira Rodrigues Pires*.

311213229

Aviso n.º 4282/2018**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação
de um posto de trabalho de assistente operacional (ação educativa-
apoio educativo) da carreira geral de assistente operacional**

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (ação educativa-apoio educativo) da carreira geral de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 295/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 06/01/2017, e na Bolsa de Emprego, em 06/01/2017 com o código de

oferta n.º OE201701/0100, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Sandra Isabel Amieiro Cardoso Gato, Mara Filipa dos Santos Profano, Sandra Maria Marques Mateus Castilho dos Santos, Paula Maria Marta da Cruz Marim, Ana Rita Portela Pereira, Joana Isabel da Silva Martins, Carla Maria Rebelo Lança das Dores, Jorge Humberto Nunes dos Santos e Ana Maria Santiago dos Santos, com início a 1 de março de 2018, e Patrícia Alexandra da Silva de Jesus Saúde, com início a 19 de março de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa-Apoio Educativo) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€ 580,00).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

12 de março de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311213197

Aviso n.º 4283/2018**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação
de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Turismo)
da Carreira Geral de Assistente Operacional**

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Turismo) da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 295/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, em 06/01/2017 e na Bolsa de Emprego, em 06/01/2017 com o código de oferta n.º OE201701/0105, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

Carla Sabina de Carvalho Fontes da Silveira Lorena, Sandra Isabel Farinhas Testa Felicidade, Ana Teresa Mendes Maria, Ana Cristina Coelho Carriço, Joaquim António Matias Batata e Nuno Miguel Tavaneiro Raposo com início a 1 de março de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Turismo) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€580,00).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

12 de março de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311213172

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 4284/2018****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — Técnico Superior — Licenciatura em Gestão e/ou Contabilidade e Finanças Públicas.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no n.º 1, do art. 19.º e na al. *a*), do art. 3.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e após deliberação da Câmara Municipal, de 07 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo (adiante designada por LTFP); DL 209/2009, de 3 de setembro, na sua

atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação (adiante designada por Portaria).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar, de acordo com o disposto no art. 40.º da Portaria.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais — Carreira de Técnico Superior).

Promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente, do orçamento e das grandes opções do plano, nos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do Município; Participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental; Proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL.

Registar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento; Proceder à conferência de faturas com as respetivas guias de remessa, requisição externa ou contrato, bem como ao seu registo contabilístico; Organizar os processos e proceder à emissão dos documentos obrigatórios que suportam a realização das despesas; Promover a verificação permanente dos documentos de despesa.

Remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;

Elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas.

Assegurar todo o procedimento relativo ao registo e controlo do Património móvel e imóvel da Autarquia.

Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

4.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º da LTFP.

4.2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Sobral de Monte Agraço.

5 — Requisitos de Admissão — Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no art. 17.º e n.º 1, do art. 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Específicos:

Nível habilitacional (nos termos al. a), n.º 1, do art. 86.º, conjugado com o n.º 1, art. 34.º da LTFP):

Licenciatura em Gestão e/ou Contabilidade e Finanças Públicas

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.3 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 07 de março de

2018, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art. 30.º da LTFP e alínea g) do n.º 3, do art. 19.º da Portaria.

6 — Métodos de seleção (n. 1, do art. 36, da LTFP):

Prova Escrita de Conhecimentos — (PEC)

Avaliação Psicológica — (AP)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

6.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, será de realização individual e terá a forma escrita, com a duração de até 2 horas e versará sobre as seguintes temáticas, cujos diplomas legais podem ser consultados, desde que não anotados e sejam apresentados em suporte de papel:

Todos os diplomas identificados na sua atual redação:

Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho;

Sistema do Controlo Interno do Município de Monte Agraço (1); Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal (1).

6.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3, do art. 18.º, da Portaria.

6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6, do art. 18.º, da Portaria.

7 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3, do art. 36.º, da LTFP:

Avaliação Curricular — (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme ata n.º 1 do Júri.

7.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido,

associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{OF} &= 45 \% \text{ PEC} + 25 \% \text{ AP} + 30 \% \text{ EPS} \\ \text{OF} &= 45 \% \text{ AC} + 25 \% \text{ EAC} + 30 \% \text{ EPS} \end{aligned}$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9 — Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do art. 18.º, da Portaria.

10 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em requalificação, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1, do art. 37.º, da LTFP, conjugado com o n.º 2, do art. 34.º, da Portaria.

11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, art. 3.º, do DL 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho em cada referência.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória) disponível na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço — Serviço de Recursos Humanos e no site da Autarquia (www.cm-sobral.pt/recursoshumanos), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em papel formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, 4 — CP 2590-016 Sobral de Monte Agraço, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone/telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no art. 17.º da LTFP e descritos no ponto 5 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 7 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem

nos requisitos previstos no ponto 7 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais Efetivos: Maria dos Anjos da Cruz Emídio Lourenço, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dinis Narciso Nascimento Reis Piriquito, Técnico Superior do Município de Sobral de Monte Agraço.

Vogais Suplentes: Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes e Maria do Rosário Filipe Gonçalves, ambas Técnicas Superiores do Município de Sobral de Monte Agraço.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. t), do art. 19.º, da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações do Município, nos termos do n.º 6, art. 36.º, da Portaria.

19 — Posicionamento Remuneratório: nos termos da legislação em vigor.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação. Por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(1) Disponível: <http://www.cm-sobral.pt/regulamentos-municipais/>

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.

311212557

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 4285/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho foi renovada a comissão de serviço da licenciada Helena Maria Mano Pontes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Educação Social e Cultura, por um período de três anos, com efeitos a 4 de fevereiro de 2015.

24 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Gonçalves*.

311211382

Aviso n.º 4286/2018

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos trabalhadores Rui Daniel Cordeiro Rêgo e Flávio André Cardoso Mendes Teixeira que celebraram contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167 de 31/08/2016, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional: Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Canalizador, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 15,92 e 15,92 valores, respetivamente.

11 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Gonçalves*.

311211414